



DESPACHO

A Ilmo. Sr.
Marcos Monteiro Vieira
Sec. Mun. de Educação

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente expediente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo 083/2019**, para fins de informação sobre a Existência de Disponibilidade Orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, conforme previsto no *parágrafo 2º, art. 7º* do Decreto Municipal nº. 003/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lima Campos/MA. No entanto, embora a legislação de regência dispense a informação de dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento, é necessário o conhecimento das rubricas existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA:	0402 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.306.0011
PROJ.ATIVIDADE:	2.009 - Distribuição da Merenda Escolar ao Alunos da Rede Pública de Ensino - PNAE
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços, o seu retorno para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com **saldo suficiente** para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, aos 06 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,


Fábio Santos dos Reis
Contador
CRC/MA nº 012793/O-1